



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO
PIAÚI – PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E FRANCISCO DAS CHAGAS
MENDES DA SILVA 03435196319 - ME, SOB Nº
03/2024**

Contrato de Prestação de Serviços de formação continuada de professores, que entre si celebram a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - PI, com sede na Rua 15 de Novembro, S/N, Centro, Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000, inscrito sob o nº CNPJ: 30.734.376/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Iraci Soares dos Santos CPF: 273.416.663-15 e do outro lado: Francisco das Chagas Mendes da Silva 03435196319 - ME, CNPJ 39.256.851/0001-35, Av. Major Ricardo, Nº 214, Santo Antonio – CEP 64.375-000 – São Felix do Piauí – PI, com base no permissivo constitucional inserido no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal atinente. Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviços de formação pedagógica de professores, a Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente - PI, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado Francisco das Chagas Mendes da Silva 03435196319 - ME, CNPJ 39.256.851/0001-35, Av. Major Ricardo, Nº 214, Santo Antonio – CEP 64.375-000 – São Felix do Piauí – PI, na qualidade de CONTRATADA, ambos já devidamente qualificados acima, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de profissional e/ou pessoa jurídica para atender a Excepcional Interesse Público, na prestação de serviços de formação pedagógica de professores da Rede Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas, função a ser desempenhada no Município de Novo Oriente - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FINALIDADE

Prestação de serviços de ampliação da Formação de educadores nas escolas municipais de Novo Oriente do Piauí – PI, para a realização de práticas pedagógicas criativas e inclusivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A CONTRATADA realizará os serviços com carga horária de 20 horas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da parcela descrita no “caput” desta cláusula, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função, nos limites e obrigações igualmente impostos aos exigidos pelo programa, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2024: FONTE: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-12.361.0010.2063.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser rescindido antes do seu termo final estabelecido na Cláusula Segunda do presente, ou extinto ao seu final dentro dos limites estabelecidos pela legislação referente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

O servidor contratado por força do presente termo não estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente. No entanto, será recolhido o ISS – Imposto Sobre Serviços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com



As partes elegem o Foro da Comarca de Valença dos Piauí - PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Novo Oriente do Piauí – PI, 31 de janeiro de 2024.

Iraci Soares dos Santos

Iraci Soares dos Santos

CPF: 273.416.663-15

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS
MENDES DA

SILVA:03435196319

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DA

SILVA:03435196319

Dados: 2024.02.08 17:05:47 -03'00'

Francisco das Chagas Mendes da Silva 03435196319 - ME

CNPJ 39.256.851/0001-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Náira Pereira da Silva CPF: 048.580.833-14

Nome: Geórgia Nunes de S. Silva CPF: 061.512.763-02